



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 84 / 94 =

"Reconhece de Utilidade Pública o
Cruz de Malta Futebol Clube que
Especifica"

O POVO do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu,
Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "CRUZ DE MALTA FUTEBOL CLUBE", agremiação esportiva, com sede nesta cidade de São João do Manhuaçu;

Parágrafo Único: - A Agremiação esportiva mencionada neste artigo, gozará das isenções e imunidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 18 de outubro de
1.994.

JOSE MIRANDA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL